

# PLANO DE TRABALHO

## COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO TERMO

201900002

### I - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

CNPJ 79151312/0001 - 56

### II - ENDEREÇO

Avenida Colombo, 5790

CEP 87.020-900

FONE (44) 3011-4245

Email mgauemaplicacao@seed.pr.gov.br

Município de Maringá

Estado Paraná

### III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo garantir que o Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Maringá seja um laboratório de investigação e vivência de técnicas pedagógicas pesquisadas pelos profissionais dos cursos de licenciatura da Universidade Estadual de Maringá – UEM. Além disso, ser um centro de fomento e inovação pedagógica e atender como campo para estágios, preferencialmente para os alunos dos cursos de licenciatura da UEM; atender a escolarização dos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.

### IV. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DO PARECER

O Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, atende crianças no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e no Ensino Médio. Oferta nos turnos:

- matutino - Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;
- vespertino - Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.

A previsão, no ano de 2019, é atender aproximadamente 1.016 estudantes, sendo:

- 326 no Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- 357 no Ensino Fundamental – Anos Finais;
- 333 no Ensino Médio.

Salientamos que a referida instituição é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e por ofertar Educação Básica, tem a Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED-PR, como mantenedora.

O Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Maringá oferta também:

- CELEM – Espanhol;
- Projeto Vôlei em Rede;
- Sala de Recursos Multifuncionais;
- Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo;
- Sala de Apoio, seguindo as normas da SEED-PR.

## V - METAS A SEREM ATINGIDAS

- a) Atender aproximadamente 1.016 alunos provenientes da comunidade por meio do georreferenciamento, matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio, segundo normativas vigentes da SEED.
- b) Dar continuidade a oferta dos programas educacionais: CELEM, Projeto Vôlei em Rede, Sala de Recursos Multifuncionais, Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo, Sala de Apoio, dentre outros, conforme normas da SEED.
- c) Proporcionar campo de estágio aos acadêmicos dos Cursos de Licenciatura da UEM.
- d) Atuar como *lôcus* de disseminação do conhecimento pedagógico, advindo das pesquisas que colaborem para a inovação de prática pedagógica, inclusive servindo como espaço para a formação continuada dos professores da Rede Estadual de Ensino.

## VI. COMPETÊNCIAS / ATRIBUIÇÕES

### - O que compete à SEED:

- a) Manter o Colégio de Aplicação Pedagógica-CAP, inclusive com o suprimento dos profissionais, Fundo Rotativo e Alimentação Escolar.
- b) Gerenciar pedagógica e administrativamente o CAP, em parceria com a UEM, conforme prescrito pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 e demais legislações vigentes.
- c) Promover atividades de ampliação curricular visando o desenvolvimento dos estudantes, de acordo com as normativas da SEED.
- d) Indicar a chefia do Núcleo Regional da Educação de Maringá como fiscal do Termo de Cooperação Técnica.

### - O que compete à UEM:

- a) Disponibilizar, manter e visar a melhoria as instalações físicas destinadas ao funcionamento do Colégio.
- b) Colaborar com a gerência pedagógica e administrativa do CAP, em parceria com a SEED, conforme prescrito pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 e demais legislações vigentes.
- c) Ofertar campo de estágio curricular, práticas pedagógicas e experimentação metodológica aos alunos dos cursos de licenciaturas das instituições de ensino superior, em especial aos acadêmicos da UEM.
- d) Disponibilizar materiais didáticos pedagógicos, de expediente e consumo, bem como recursos humanos especializados (pedagogos, psicólogos, assistente social, agentes operacionais, entre outros) para atendimento às demandas do Colégio e dentro da necessidade e disponibilidade da UEM.
- e) Possibilitar o aprimoramento das práticas pedagógicas, tanto dos Professores que atuam no CAP, quanto aos demais Professores da Rede Estadual de Ensino, conforme disponibilidade do Colégio.
- f) Oferecer aos alunos, que necessitem de atendimento especial, os programas ofertados pela UEM.
- g) Ofertar formação continuada para os profissionais que atuam no CAP e demais profissionais das escolas da rede pública, conforme disponibilidade do Colégio.
- h) Mobilizar os alunos do CAP a organizar e participar de grupos de pesquisa e projetos de iniciação científica.
- i) Integrar alunos e profissionais do Colégio de Aplicação às atividades científicas desenvolvidas pela UEM.
- j) Cumprir integralmente o Calendário Escolar estabelecido pela SEED;
- k) Indicar o(a) servidor(a) da Rede Estadual de Ensino para a direção do Colégio.
- l) Apoiar projetos de iniciativa da Secretaria de Estado da Educação-SEED.

## VII – A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO JUSTIFICA-SE PELAS SEGUINTES RAZÕES:

- a) A oferta do campo de estágio curricular, práticas pedagógicas e experimentação metodológica aos alunos dos cursos de licenciaturas;

- b) o atendimento aos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e o Ensino Médio de forma pública e gratuita.
- c) o aperfeiçoamento dos professores da educação básica da Rede Pública Estadual de Ensino por meio da oferta de formação continuada;
- d) a melhoria da qualidade da educação através da integração entre o ensino básico e o ensino superior;
- e) o incentivo à produção científica e da pesquisa sobre a educação básica;
- f) e servir de referência para a formação inicial dos alunos de licenciatura, incluindo Pedagogia.

### VIII - VIGÊNCIA

INÍCIO DA VIGÊNCIA	A partir da data da publicação
--------------------	--------------------------------

FIM DA VIGÊNCIA	31/12/2023
-----------------	------------

### IX - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	Respeitar o início e término do ano letivo (com estudantes)	Conforme calendário escolar / SEED	Conforme calendário escolar / SEED
02	Ofertar estudos e planejamentos (1º e 2º semestres)	Conforme calendário escolar / SEED	Conforme calendário escolar / SEED
03	Ofertar recesso escolar	Conforme calendário escolar / SEED	Conforme calendário escolar / SEED
04	Socializar conhecimentos que assegurem aos estudantes formação integral e condições necessárias para que eles aprendam e continuem aprendendo ao longo de suas vidas.	Durante todos os anos letivos da vigência	Durante todos os anos letivos da vigência
05	Ofertar campo de estágio curricular, prática pedagógica e experimentação metodológica	Durante todos os anos letivos da vigência	Durante todos os anos letivos da vigência

### X – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

01	Organização curricular de acordo com os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.
02	Oferta de programas educacionais aos estudantes.

03	Avaliação e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, por meio de observação, registro, verificação e retomada dos conteúdos.
04	Formação continuada dos profissionais por meio de cursos, palestras, oficinas em diversas áreas do conhecimento.
05	Disponibilização das pesquisas realizadas pela UEM no Colégio de Aplicação Pedagógica para a SEED-PR.
06	Criação de grupos de estudo ou projetos iniciação científica, nos quais professores e alunos do colégio estejam inseridos.

#### XI – RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente Plano de Trabalho.

#### XII- RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

SEED	Chefe do NRE de Maringá		
NOME	Luciano Pereira dos Santos	E-mail	lucianonremga@seed.pr.gov.br
ASSINATURA	Assinado eletronicamente		

SEED	Diretora Geral do CAP Maringá		
NOME	Cecília Pope Guerra	E-mail	Cecilia_pope@yahoo.com.br
ASSINATURA	Assinado eletronicamente		

\_\_\_\_\_  
RENATO FEDER  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTES  
Assinado eletronicamente

\_\_\_\_\_  
JULIO CÉSAR DAMASCENO  
REITOR DA UEM  
Assinado eletronicamente

Documento: PLANO\_DE\_TRABALHO\_UEM\_pronto.pdf. Inserido ao protocolo 15.598.386-8 por: Renato Vieira Junior em: 08/01/2020 13:52. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Julio Cesar Damasceno em 09/01/2020 08:49. Assinado por: Luciano Pereira dos Santos em 08/01/2020 14:07, Raph Gomes Alves em 08/01/2020 14:25, Cecilia Pope Guerra em 08/01/2020 14:32, Renato Feder em 09/01/2020 14:05. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 99681a03eefec901f67b0665ba8a6644

